

Estudo Técnico Preliminar 38/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64041.003554/2025-21

2. Descrição da necessidade

A presente licitação tem por objetivo a manutenção corretiva do equipamento laboratorial analisador de bioquímica SX - 260 série DS3MN009 - com conjunto completo de peças, acessórios e componentes necessários, utilizado no Laboratório da Seção de Saúde do 3º BEC, o qual realiza exames de bioquímica em pacientes e dependentes FUSEx diariamente, e necessita de manutenção pois está apresentando mal funcionamento, inviabilizando o seu processamento, assim faz-se necessário a correção imediata dos problemas, a fim de viabilizar o bom funcionamento do equipamento.

Em um laboratório clínico é indispensável a necessidade de se trabalhar com equipamentos em excelente funcionamento para que apresentem resultados exatos, precisos e de boa qualidade, permitindo trazer segurança e confiabilidade para os profissionais que são responsáveis em realizar os exames, os profissionais da saúde que os analisam e para os próprios pacientes. Um analisador bioquímico automático é de extrema importância para a realização de análises laboratoriais de forma precisa e eficiente. Ele permite a automação de uma série de testes bioquímicos, como dosagem de glicose, creatinina, enzimas hepáticas, entre outros, agilizando o processo e minimizando possíveis erros humanos. Além disso, contribui para a padronização dos resultados, facilitando a interpretação clínica. A quebra de um analisador bioquímico pode ter diversos impactos negativos, tanto para o laboratório quanto para os pacientes. A interrupção dos serviços de análise pode atrasar o diagnóstico e tratamento de diversas condições de saúde, causando transtornos para os pacientes e profissionais de saúde.

No presente caso, é imprescindível a manutenção corretiva no equipamento, através de empresa especializada na manutenção do equipamento SX - 260 série DS3MN009, com a substituição das peças para obtenção de testes confiáveis e precisos afim de garantir o perfeito funcionamento dos implementos, propiciando maior vida útil e melhor conservação do patrimônio público.

A realização de um processo licitatório na modalidade dispensa de licitação é o meio adequado a garantir que a manutenção seja realizada. Garantir a manutenção adequada do equipamento por meio de profissionais especializados ajuda a proteger esse investimento a longo prazo, prolongando a vida útil do equipamento e reduzindo a necessidade de substituição precoce.

Além disso, a empresa precisa ter conhecimento da complexidade técnica do equipamento, da necessidade de garantir a qualidade dos resultados das análises. A aquisição tem como objetivo suprir as demandas da Seção de Saúde visando otimizar a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema de Saúde do Exército proporcionando maior segurança, qualidade e agilidade no atendimento dos pacientes do Laboratório de Análises Clínicas da Seção de Saúde do 3º BEC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO 3º BEC	ASP OF MANUELE CARINE MACIEL DE ALENCAR - Ch do LAC / 3º BEC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor se responsabilizará pela realização do serviço, incluindo o transporte e todos encargos trabalhistas, o qual deverá ser efetivado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido encaminhado, preferencialmente, por e-mail "farmaciabec3@gmail.com", justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Após a realização do serviço, a Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação acerca do aceite final do serviço. Em caso de recusa do serviço, o fornecedor deverá efetivar sua realização no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas; O fornecedor deverá realizar o serviço de acordo com a requisição expedida, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante. Não subcontratar o objeto do presente termo; A Contratada se obriga a realizar o serviço de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados pelo 3º BEC, de acordo com o contratado; Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Lei no 14.133/2021; A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, transporte até o local da execução o qual será no Laboratório de Análises Clínicas da Seção de Saúde do 3º BEC.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição; Durante o prazo para entrega do serviço, a contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato o 3º BEC sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da execução da entrega; Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo ao 3º BEC quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado no produto e por descumprimento de qualquer outra disposição deste Termo; O serviço adquirido não poderá ser substituído por outro, ou modificado, salvo se for de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo 3º BEC, também de forma expressa. Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com peças, materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço; Executar o serviço contratado, adequadamente, de acordo com todas as especificações deste termo. Após a execução, emitir a nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas; Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia expressa e anuência do 3º BEC, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis; e não há necessidade de classificar esse documento em grau ultrassecreto, secreto ou sigiloso conforme Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, e em consonância ao Art. 10 da IN ME no 81/2022.

Da Qualificação Técnica:

Documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital.

5. Levantamento de Mercado

O procedimento escolhido busca avaliar a viabilidade de realizar a contratação, por meio de dispensa de licitação, para garantir que a realização do serviço atenda às necessidades do

Laboratório de Análises Clínicas do 3º BEC, tanto em termos de qualidade quanto de prazo da realização do serviço. Foram consultadas diversas fontes, como registros de empresas especializadas em manutenção de equipamentos, bem como informações de mercado, a fim de identificar possíveis licitantes que atendam às especificações exigidas. Com base nas informações obtidas, será possível determinar se há empresas viáveis para participar do processo licitatório, garantindo a realização da contratação de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

O 3º BEC não sabe quais materiais/peças precisarão ser substituídos e calibrados sem uma avaliação do equipamento. Nesse caso, a empresa contratada deverá ser especializada na manutenção corretiva do equipamento SX - 260 série DS3MN009 com uso de peças e kits originais e fornecer os materiais e serviços necessários com base nas especificidades do equipamento e nas necessidades identificadas durante a avaliação. 3º BEC.

6. Descrição da solução como um todo

Solução: Contratar empresa para prestar serviço de manutenção corretiva do equipamento laboratorial analisador de bioquímica - SX - 260 série DS3MN009 - com conjunto completo de peças, acessórios e componentes necessários utilizado no Laboratório de Análises Clínicas do 3º BEC, o qual realiza exames de bioquímica em pacientes e dependentes FUSEx diariamente, e necessita de manutenção pois está apresentando mal funcionamento, assim faz-se necessário a correção imediata dos problemas, a fim de viabilizar o bom funcionamento do equipamento.

Vantagem:

Empresas especializadas em serviços de manutenção têm equipes técnicas altamente qualificadas e experientes, com conhecimento específico sobre o funcionamento e a manutenção do equipamento analisador de bioquímica SX - 260 série DS3MN009. Isso garante que o equipamento seja cuidado por profissionais capacitados;

Empresas de manutenção geralmente oferecem contratos de suporte com tempos de resposta rápidos para resolver problemas de manutenção. Isso ajuda a minimizar o tempo de inatividade do equipamento, mantendo as operações funcionando sem interrupções significativas; Ao contratar uma empresa de manutenção, tem-se a garantia de que serão usadas peças de reposição originais e que o trabalho realizado seguirá os mais altos padrões de qualidade, o que ajuda a preservar a precisão e confiabilidade do equipamento.

Muitas empresas de manutenção oferecem treinamento para a equipe sobre o uso adequado do equipamento e boas práticas de manutenção. Além disso, elas fornecem suporte técnico contínuo para ajudar a resolver quaisquer problemas ou dúvidas que possam surgir.

Essas vantagens destacam a importância e os benefícios de contratar uma empresa especializada para cuidar da manutenção corretiva e qualificação do equipamento analisador de bioquímica SX - 260 série DS3MN009, proporcionando maior tranquilidade e eficiência operacional.

Portanto, com base nas vantagens expostas, a contratação de serviço de manutenção corretiva e qualificação de operação do equipamento analisador de bioquímica SX - 260 série DS3MN009, mostra-se viável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para esta aquisição a quantidade foi estimada conforme tabela abaixo relacionada:

Item	CATSER/ CATMAT	Serviço / Peça	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	16314	Manutenção corretiva do equipamento analisador de bioquímica SX - 260 série DS3MN009, incluindo troca de complemento de peças (6 suportes cubetas de reação unitário c/15 posições original SINNOVA SX260), instalação e kit preventiva anual.	01	R\$ 14.648,07	R\$ 14.648,07
Valor Total					R\$ 14.648,07

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.648,07

Valor (R\$): 14.648,07

O valor total estimativo da contratação é de R\$ 14.648,07 (quatorze mil seiscentos e quarenta e oito reais e sete centavos). Os recursos destinados à licitação do 3º BEC, no âmbito do Processo Administrativo no 64041.003554/2025-21, estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos contratados, não é permitido o parcelamento.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não há no âmbito desta Organização Militar contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto das contratações em referência.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram observadas contratações correlatas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ao contratar o serviço de qualificação e manutenção corretiva do equipamento laboratorial analisador de bioquímica - SX - 260 série DS3MN009 do 3º BEC, os resultados pretendidos estão alinhados com a garantia de controle de qualidade dos exames bioquímicos laboratoriais realizados no Laboratório de Análises Clínicas do 3º BEC. Dentre os resultados pretendidos ao adquirir o serviço de manutenção corretiva podemos citar: Garantir que o equipamento laboratorial analisador de bioquímica -SX - 260 série DS3MN009 funcione de maneira confiável é essencial para assegurar a qualidade e confiabilidade no resultados dos exames. Ao realizar a manutenção corretiva e a qualificação da operação, o objetivo é viabilizar o funcionamento e minimizar erros. Manter o equipamento laboratorial analisador de bioquímica - SX - 260 série DS3MN009 em boas condições de funcionamento contribui para a eficiência operacional do Laboratório. Equipamentos bem mantidos estão menos sujeitos a falhas e tempo de inatividade, o que permite que o Laboratório de Análises Clínicas do 3º BEC opere de maneira mais eficiente e atendas às demandas de análise de forma oportuna.

13. Providências a serem Adotadas

A providência a ser adotada pelo 3º BEC é a contratação de empresa especializada para atender ao serviço de Manutenção corretiva do equipamento laboratorial analisador de bioquímica - SX - 260 série DS3MN009, localizado no setor do Laboratório de Análises Clínicas do 3º BEC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Desde que se cumpram todas as exigências previstas no edital, tanto na área técnica como na parte documental e as normas previstas no termo de referência, não se vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro ser viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MANUELE CARINE MACIEL DE ALENCAR

Responsável pela contratação direta